Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.066, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 1.603, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre a antecipação do feriado municipal do Dia da Consciência Negra (20 de novembro) e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 1.603, de 11 de novembro de 2019, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública, excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo as repartições públicas municipais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupções ou readaptações de suas rotinas, tais como as divisões subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 13 de novembro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de novembro de 2019.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico do Município de Cabreúva